ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

Contrato nº 113/2017 – CIA 0117684-70.2017.8.11.0000

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2017, CUJO OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, QUE FAZEM ENTER SI, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO/ FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. REGIÃO 02".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS**, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 000610- 6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual nº 254.022.456, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 736, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88.111-500, representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3975588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, com endereço comercial acima mencionado, **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, as seguintes Cláusulas:

1.1.1 – Da Cláusula Primeira – Objeto, no *Item 1.3*;

1.1.2 – Da Clausula Terceira – Preço, no *Item 3.1*;

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 1AB3979A

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

Contrato nº 113/2017 – CIA 0117684-70.2017.8.11.0000

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Alterar a Cláusula Primeira – Objeto, no item 1.3, para constar:

Lucas do Rio Verde									
Aditivo Positivo									
Postos	Qtde de Postos	Valor do Posto	Valor Mensal Contratado	Valor Global Contratado (20 meses)	Qtde de Postos	Valor do Posto	Valor Mensal Atualizado	Valor Global Atualizado (20 mese)	IMPACTO FINACEIRO
Recepção	2	R$ 3.353,79	R$ 6.707,58	R$ 134.151,60	2	R$ 3.353,79	R$ 6.707,58	R$ 134.151,60	
Copeiragem	2	R$ 3.156,70	R$ 6.313,40	R$ 126.268,00	2	R$ 3.156,70	R$ 6.313,40	R$ 126.268,00	
Telefonista	1	R$ 3.894,48	R$ 3.894,48	R$ 77.889,60	1	R$ 3.894,48	R$ 3.894,48	R$ 77.889,60	
Controlador de Estacionamento	0	R$ -	R$ -	R$ -	1	R$ 3.085,88	R$ 3.085,88	R$ 61.717,60	
Limpeza Interna	2	R$ 3.269,05	R$ 6.538,10	R$ 130.762,00	7	R$ 3.269,05	R$ 22.883,35	R$ 457.667,00	
Limpeza Externa	2	R$ 3.271,45	R$ 6.542,90	R$ 130.858,00	2	R$ 3.271,45	R$ 6.542,90	R$ 130.858,00	
Lider Interna 35%	1	R$ 3.431,34	R$ 3.431,34	R$ 68.626,80	1	R$ 3.775,19	R$ 3.775,19	R$ 75.503,80	
TOTAL	10		R$ 33.427,80	R$ 668.556,00	16		R$ 53.202,78	R$ 1.064.055,60	
TOTAL GERAL GLOBAL	215		R$ 747.846,41	R$ 14.956.928,20	221		R$ 767.621,39	R$ 15.352.427,80	2,64%

"1.3 acrescendo ao contrato, de 01 (um) posto para a função de Controlador de Estacionamento e o acréscimo de 05 (cinco) postos de Servente de Limpeza Interna, para a Comarca de Lucas de Rio Verde, conforme Parecer Maciel Consultores nº 057/2021, andamento 887 do CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Alterar, em parte, Cláusula Terceira – Preço, no *Item 3.1*, de acordo com o Parecer Maciel Consultores nº 057/2021, andamento 887 do CIA, para constar:

3.1.1 O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 767.621,39** (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), totalizando o montante global de **R$ 15.352.427,80** (quinze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), para o período de 20 (vinte) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 1AB3979A

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

Contrato nº 113/2017 – CIA 0117684-70.2017.8.11.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 04 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA G. POVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

(*assinado digitalmente*)
Senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 1AB3979A